



OFÍCIO Nº 723/2021 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 26 de outubro de 2021.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Urgência Especial.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar o projeto de lei que ***Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.***

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 002/2020).

Sempre prezando pela excelência nos serviços prestados, renovamos os votos de apreço e nos disponibilizamos para maiores informações.

Respeitosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores(as),

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de expedir, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que ***Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.***

Justifica-se o envio para fazer uso dos saldos orçamentários que não foram utilizados, serem remanejados para secretarias que necessitam de crédito orçamentário para suprir as necessidades básicas da administração municipal.

O referido projeto da câmara cria, reforma e amplia sede da câmara municipal, tendo em vista redução e suplementações de saldos orçamentários existentes na ação da manutenção da mesma.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei em anexo e aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Pau dos Ferros, 26 de outubro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, lei orgânica municipal e demais dispositivos aplicáveis, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à criação de ação e despesas demonstradas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
FUNÇÃO	1 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	1 31 1 CAMARA MUNICIPAL	
AÇÃO	1 31 1 2.2- REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 160.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
FUNÇÃO	1 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	1 31 1 CAMARA MUNICIPAL	
AÇÃO		R\$ 200.000,00



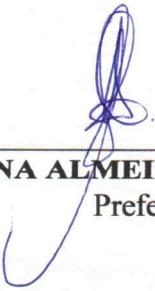
1 31 1 2.1- MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS ATINENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
	DIÁRIAS - CIVIL	
3.3.90.14.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 22.000,00
3.3.90.94.00	TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 45.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 8.000,00

Art. 3º Fica modificado o plano plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º dessa lei.

Art. 4º Ficam alterados as diretrizes orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º dessa lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de outubro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Ofício nº 125/2021

Pau dos Ferros/RN, 26 de Outubro de 2021.

A Senhora

Marianna Almeida Nascimento

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN

Rua Getúlio Vargas, 1323 – Centro – Pau dos Ferros - RN - CEP: 59.900-000

Assunto: Projeto de lei para abertura de Crédito Especial.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente e valendo-se da prerrogativa em que cabe ao executivo tratar de matérias orçamentárias, remeto em anexo por meio do setor de contabilidade desta Casa Legislativa, minuta de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial a qual altera a LOA -Lei Orçamentaria Anual nº 1.745/2020 .

Respeitosamente

Francisca Itacira Aires Nunes
Presidente Biênio 2021-2022

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br